



Câmara Municipal de
NIOAQUE

Lei N° 2201/2006

“Institui a imprensa oficial do Poder Legislativo do Município de Nioaque e dá outras providências.”

A prefeitura Municipal de Nioaque, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal-MS aprovou e Ela Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída como Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município de Nioaque-MS, a Editora GDS Ltda., também denominada Jornal Notícias do Estado, vencedora no Processo Licitatório n° 04/2006, da modalidade Carta Convite n° 001/2006, pelo prazo de 10 (dez) meses, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2006.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nioaque - Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de setembro de 2006.

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
PREFEITA MUNICIPAL